

**Anexo I – Apresentação do resumo completo (tamanho máximo 03 laudas)**

<p>( X ) GT1 – Judiciário e Agenda 2030 ( ) GT2 – Laboratórios de Inovação ( ) GT3 – COVID – Impactos da pandemia</p>
<p><b>Título - PARTICIPAÇÃO FEMININA EM BANCAS DE CONCURSO PARA MAGISTRATURA ESTADUAL: estudo de caso do Tribunal de Justiça da Paraíba</b></p>
<p><b>Autores – Audrey Kramy Araruna Gonçalves; Marcela Santana Lobo</b></p>
<p><b>Telefone Celular</b> – (83) 9.9965-4322; (98) 988887179; <b>E-mail</b> – <a href="mailto:audrey.kramy@tjpb.jus.br">audrey.kramy@tjpb.jus.br</a>; <a href="mailto:msslobo@tjma.jus.br">msslobo@tjma.jus.br</a>;</p>
<p><b>Justificativa do Resumo completo</b> - A participação feminina no Poder Judiciário, não obstante a Res. 255/18 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) [1], que instituiu a política nacional de incentivo à participação institucional feminina, ainda se apresenta em desenvolvimento, sendo necessária a verificação real de seu cumprimento pelos tribunais para que ações concretas possam ser planejadas. Pretende-se, a partir do estudo de caso de um Tribunal Estadual, verificar a participação de mulheres nas bancas de concursos da Magistratura, fixando como marco teórico os últimos dois concursos realizados, a partir de informações extraídas do site oficial do Tribunal e das instituições de ensino contratadas para realização dos certames. Foram utilizados ainda como referenciais teóricos a Res. 255/19 CNJ e duas pesquisas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça referentes ao <i>Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário entre 01/01/2009 a 31/12/2018</i> [2] e <i>A Participação Feminina nos concursos para a magistratura - relatório de pesquisa nacional</i> [3], publicadas nos anos de 2019 e 2020, respectivamente.</p>
<p><b>Desenvolvimento do Resumo completo</b> – A equidade de gênero tem sido buscada por diversos países, havendo ações a nível mundial para fomentar e garantir a participação real das mulheres em todas as esferas de poder. No ano 2000, os Estados-membros da Organização das Nações Unidas adotaram a Declaração do Milênio e os oito Objetivos do Milênio (ODM), assumindo o compromisso de aplicar medidas de enfrentamento aos principais desafios sociais até 2015, sendo destacado como objetivo n. 3 o de promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres [4].</p> <p>Dez anos depois, em 2010, o Grupo de Desenvolvimento das Nações Unidas (GTA - ODS), composto por 70 países, realizou um processo de consultas envolvendo governos, sociedade civil, comunidade científica e outros interessados, com a finalidade de elaboração de um novo projeto de objetivos a ser adotado a partir de 2015. O texto, contendo 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas associadas, foi submetido à Assembleia Geral da ONU em 2015 para apreciação, constituindo ao final o documento “<i>Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável</i>”. A igualdade de gênero foi novamente prevista, constituindo o ODS n. 5, dentre os 17 objetivos de desenvolvimento a serem buscados até o ano de 2030, constando de sua definição a meta de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas [5].</p> <p>Contudo, a equidade de gênero no Brasil ainda se encontra distante de sua efetividade, fato este observado em todos os segmentos de Poder, entre eles o Poder Judiciário. Em pesquisa realizada no ano de 2018, pela Associação dos Magistrados Brasileiros e intitulada “<i>Quem Somos. A magistratura que queremos</i>” constatou-se, a partir das respostas de 3.581 magistrados respondentes, que apenas 33,1% identificavam-se como do sexo feminino [6].</p> <p>No ano de 2019, o Conselho Nacional de Justiça, diagnosticando a participação feminina no Poder Judiciário, assinalou que as mulheres, apesar de representarem 51,6% da população brasileira, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondiam a apenas 38,8% dos magistrados no país.</p>

A partir dessa realidade, o CNJ, através da Resolução nº 255, de 04 de setembro de 2018, instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Segundo o normativo, devem ser providenciadas ações em todas as unidades e ramos do Poder Judiciário, visando assegurar a igualdade de gênero nas instituições, através do incentivo para a participação das mulheres em bancas de concurso e exposições em eventos institucionais, além da atuação direta em cargos de chefia e assessoramento.

Especificamente em relação à participação feminina em Bancas de Concurso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), no ano de 2020, conduziram uma pesquisa nacional sobre a participação feminina nos concursos para a magistratura. Em análise de 69 editais de concursos para magistratura estadual, realizados entre 2009 e 2017, foi detectado que, no ramo da Justiça Estadual, a composição das comissões organizadoras ficou na média de aproximadamente 20%, sendo registrado o menor índice de participação no ano de 2010 (3,6%), e picos nos anos de 2016 (35,7%) e 2018 (30,2%). Nas bancas examinadoras foi verificado o menor índice no ano de 2010 (10,2%) e o maior no ano de 2018 (33,3%), sendo a média da presença de mulheres em torno de 19% [7].

Partindo desses dados nacionais, o presente estudo realizou um recorte para a Justiça Estadual, e, em virtude da limitação temporal da pesquisa, foi escolhido um Tribunal de Justiça, qual seja, o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), para melhor análise, tomando-se por objeto os últimos dois concursos realizados para a magistratura. A coleta de dados foi realizada através de pesquisas pelo *site* eletrônico oficial do Tribunal ([www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)), sendo localizado o edital do último concurso, executado no ano de 2015, e identificado como 53o concurso [8], não havendo informações acerca dos concursos anteriores. Para obtenção dessa informação foi realizada pesquisa em sites de buscas na internet, sendo obtido o edital do 52o concurso [9], realizado entre os anos de 2010/2011.

A partir da coleta desses dados foi possível fazer uma análise da participação feminina nas bancas dos dois últimos concursos para magistratura realizados pelo Tribunal Estadual da Paraíba. No 52o concurso, finalizado em 2011, verificou-se pelo edital que a comissão do concurso foi formada por três desembargadores e um advogado representante da OAB como titulares, e três desembargadores como suplentes. A comissão multiprofissional foi composta por cinco integrantes, sendo dois desembargadores, um advogado indicado pela OAB, um médico e uma médica. Desta feita, denota-se que a comissão desse concurso foi composta exclusivamente por homens, havendo apenas uma mulher na comissão multiprofissional, correspondendo a 20% dos cinco integrantes desta.

No mesmo sentido, o 53o concurso, realizado no ano de 2015, previu para composição da Comissão de Concurso e Comissão Examinadora 05 titulares, dentro os quais três desembargadores, um juiz e um advogado. Os suplentes, também em número de 05, corresponderam a dois desembargadores, uma desembargadora, um juiz e um advogado representante da OAB. A Comissão da Instituição Especializada, prevista para primeira e segunda etapas, foi composta por 13 titulares, sendo cinco mulheres e oito homens, e 06 suplentes, dos quais duas mulheres e quatro homens. Assim, denota-se que na Comissão do Concurso, ao contrário do concurso anterior, há participação de mulher, mas ainda de forma bastante desproporcional, sendo apenas 20% dos suplentes, sem participação como titular. Na Comissão da Instituição Especializada há uma maior participação de mulheres, porém ainda não se apresenta igualitária, sendo aproximadamente 38% dos titulares e 34% dos suplentes. Pela análise dos dois editais denota-se que não houve participação de mulheres nas vagas destinadas a representante da OAB em nenhum dos concursos.

### **Conclusões do Resumo completo -**

É indubitável, o déficit de representatividade das mulheres nas comissões de concursos da magistratura em todo o território nacional, situação também verificada pelo presente estudo, através do recorte para o Tribunal de Justiça da Paraíba. As pesquisas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, revelando que em 69 editais de concursos para magistratura estadual, apenas 20% em média das comissões organizadoras, e em torno de 19% nas bancas examinadoras, foram compostas por

mulheres, demonstram a baixa participação feminina na realização dos certames entre 2009 e 2017.

No mesmo sentido, os dois últimos concursos para magistratura do TJPB, realizados entre 2010 e 2015, apontaram que no penúltimo concurso, iniciado em 2010, não houve participação de mulheres na comissão do concurso, havendo apenas uma mulher na comissão multiprofissional, equivalente a 20% de seus membros. No último concurso, em 2015, há participação feminina na comissão do concurso, porém correspondendo a apenas 20% dos suplentes, sem representação entre os titulares. Na comissão especializada as mulheres representaram 38% dos titulares e 34% dos suplentes, percentual ainda distante da equidade desejada. Concluiu-se que a participação das mulheres em bancas de concurso para a Magistratura, quando existente, apresenta-se de forma bastante desproporcional à participação masculina.

É esta realidade que se pretende modificar a partir da Resolução nº 255 de 2018 do CNJ, através do efetivo incentivo à participação feminina e garantias de tratamento igualitário e democrático no Poder Judiciário, também através da equidade na composição das Bancas de concurso para a Magistratura.

#### **Indicação Bibliográfica –**

[1] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ. **Resolução nº 255 de 04 de setembro de 2018.** Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2670>>. Acesso em 16 jun. 2021.

[2] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ. **Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário.** Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>>. Acesso em 18 jun. 2021.

[3] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ. **A participação feminina nos concursos para a magistratura:** resultado de pesquisa nacional. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB\\_RELATORIO\\_Participacao\\_Feminina-FIM.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_Participacao_Feminina-FIM.pdf)>. Acesso em 18 jun. 2021.

[4] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** 2020. Disponível em <http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>. Acesso em 25 Jul. 2021.

[5] **Plataforma Agenda 2030.** Disponível em: <<http://www.agenda2030.com.br/ods/5/>>. Acesso em 25 jul. 2021.

[6] VIANNA, Luiz Werneck; CARVALHO, Maria Alice Rezende de; BURGOS, Marcelo Baumann. **Quem somos a magistratura que queremos.** Brasília: AMB, 2018. Disponível em: <[https://amb.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Pesquisa\\_Quem\\_Somos\\_AMB\\_v-digital.pdf](https://amb.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Pesquisa_Quem_Somos_AMB_v-digital.pdf)>. Consulta em 25 jul. 2021.

[7] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ. **A participação feminina nos concursos para a magistratura:** resultado de pesquisa nacional. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB\\_RELATORIO\\_Participacao\\_Feminina-FIM.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_Participacao_Feminina-FIM.pdf)>. Acesso em 25 jul. 2021.

[8] CESPE - UNB. **Edital do 53o. Concurso para Juiz Substituto do Estado da Paraíba.** Disponível em <[http://www.cespe.unb.br/concursos/TJ\\_PB\\_15\\_JUIZ/arquivos/ED\\_1\\_2015\\_TJPB\\_15\\_JUIZ\\_ABERTURA.PDF](http://www.cespe.unb.br/concursos/TJ_PB_15_JUIZ/arquivos/ED_1_2015_TJPB_15_JUIZ_ABERTURA.PDF)>. Acesso em 25 jul. 2021

[9] CESPE -UNB. **Edital do 52o. Concurso para Juiz Substituto do Estado da Paraíba.** Disponível em: <[http://www.cespe.unb.br/concursos/TJPB\\_JUIZ2010/arquivos/ED\\_1\\_2010\\_TJ\\_PB\\_JUIZ\\_SUBSTITUTO\\_ABERTURA\\_17\\_12.PDF](http://www.cespe.unb.br/concursos/TJPB_JUIZ2010/arquivos/ED_1_2010_TJ_PB_JUIZ_SUBSTITUTO_ABERTURA_17_12.PDF)> Acesso em 27 Jun 2021